



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - CEP 97.385-000

Fone/Fax: 55 3234-1030 – 3234-1040 – 3234-1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.591, DE 03 DE JULHO 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Atividade 2.044 – Pab Fixo

Natureza da Despesa – 33.90.14.00.00 – Diárias

R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 120.000,00

Natureza da Despesa – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 20.000,00

Natureza da Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 127.000,00

Fonte de Recurso 4.510 – Pab Fixo

T O T A L.....R\$ 387.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro da Fonte de Recurso 4.510 – Pab Fixo, Excesso de Arrecadação:

Art. 3º - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

T O T A L.....R\$ 387.000,00

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 03 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração